



Edital Nº 39/2012 de 07 de dezembro de 2012/IFMA Campus São Luís – Maracaná.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA REDE ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL - E-TEC BRASIL / SETEC/MEC.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO LUÍS - MARACANÃ, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº. 4.371, de 12/09/2012 e as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de acesso ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, da Rede E-TEC Brasil, instituída pelo Ministério da Educação-MEC, através do Decreto nº 7.589 de 26 de outubro de 2011.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A presente seleção de **alunos** será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Campus São Luís – Maracaná .
- 1.2 As vagas de alunos serão preenchidas tão logo seja homologado o Processo Seletivo, ou conforme necessidade do IFMA Campus São Luís – Maracaná.
- 1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) e nos Municípios/Polos da Rede e-Tec Brasil Campus São Luís – Maracaná.
- 1.4 Os candidatos excedentes somente serão chamados se houver desistência, no período de matrícula, obedecendo a ordem decrescente de classificação.
- 1.5 Os candidatos classificados perderão a vaga, caso não efetuem sua matrícula no período estipulado neste edital.
- 1.6 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail e telefone (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.

1

Av. dos Curiós, s/nº-Vila Esperança- São Luís-MA, CEP: 65.095-460. Fones: (98)3313-8552/8549

Email: [etec-maracana@ifma.edu.br](mailto:etec-maracana@ifma.edu.br) Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



- 1.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com todos os termos deste edital.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2 DO CURSO

- 2.1 O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, será oferecido aos candidatos que já concluíram o **Ensino Médio** em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.
- 2.2 No Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, conforme estabelecido no Projeto, o aluno concluirá neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, no período mínimo de dois anos letivos.
- 2.3 O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, terá a seguinte organização:
  - Acompanhamento pedagógico no AVEA (Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem);
  - Aula presencial (teórica e/ou prática) no Polo a cada disciplina, realizada aos sábados e/ou domingos e feriados, nos turnos matutino e vespertino, conforme cronograma de aulas.
  - Grupos de Estudo no Polo.

## 3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o **item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL** deste Edital.
- 3.2 Serão oferecidas 825 (oitocentos e vinte e cinco) vagas que serão preenchidas pela comunidade, conforme o **Quadro de Vagas** especificado no **Anexo I** deste Edital.



#### 4 PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA.

- Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários.
- Administra as propriedades rurais.
- Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal e agroindustrial.
- Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais.
- Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

#### 5 DO SISTEMA DE COTAS

5.1 No Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos egressos de escola pública, observado o que segue:

I – Na modalidade Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública.

5.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 5.1, **50%** (25% do total de vagas ofertadas) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de **77%** (setenta e sete por cento) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

5.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 5.1, **50%** (25% do total de vagas ofertadas) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de **77%** (setenta e sete por cento) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

5.1.3 Para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:



I – Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II – Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 5.1.3;

III – Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 5.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

5.1.3.1 No cálculo referido no inciso I do subitem 5.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.1.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 5.1.3.1:

I – Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e por força de decisão judicial.

II – Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró – Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.1.3.3 O critério adotado para a verificação da pertinência do candidato ao Ingresso por Reserva de Vagas em relação às vagas reservadas nos termos do subitem 5.1.1 deste Edital será o de autodeclaração (Anexo VI).





- 5.1.3.4 A autodeclaração quanto a raça/cor para os candidatos optantes por Reserva de Vagas nos termos do subitem 5.1.1 deste artigo, deverá ser feita no ato da matrícula, e como condição para sua efetivação, por meio de preenchimento e assinatura de declaração cujo modelo será disponibilizado ao candidato no ato da matrícula, conforme Anexo VI que integra esta resolução.
- 5.1.3.5 A autodeclaração, aludida nos parágrafos anteriores, possuirá presunção relativa de veracidade.
- 5.1.3.6 Havendo qualquer dúvida por parte do IFMA a respeito da autodeclaração feita pelo candidato, este Instituto analisará o(s) documento(s) apresentado(s) no ato da matrícula e, caso nele(s) seja comprovada a condição de preto ou pardo ou indígena, a dúvida será considerada dirimida.
- 5.1.3.7 Persistindo a dúvida, em virtude de não comprovação documental prevista no subitem 5.1.3.6 deste artigo, e/ou havendo evidências de que um candidato fez sua autodeclaração como preto ou pardo ou indígena de forma inidônea, o Instituto poderá acioná-lo em juízo, a fim de obter decisão judicial no sentido de invalidar a autodeclaração referida nos parágrafos anteriores e poderá, também, abrir inquérito disciplinar.
- 5.1.3.8 A autodeclaração inidônea de candidato, além de sujeitá-lo às consequências administrativas cabíveis, também o sujeitará às consequências criminais de tal ato, sendo que, por esse motivo, caso o inquérito disciplinar aponte a falta de idoneidade de candidato, o IFMA noticiará o fato ao Ministério Público Federal, a fim de que este órgão tome as providências que o caso exigir.
- 5.1.3.9 Garantindo-se ao aluno ampla defesa e contraditório, se o resultado do inquérito aludido no parágrafo anterior constatar a falta de idoneidade do aluno nos momentos em que se autodeclarou como negro, ou seja, preto ou pardo, a pena aplicada será a de seu desligamento do quadro discente do IFMA.
- 5.2 No Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



5.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, no ato mesmo da matrícula, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no subitem 5.1.3.4.

## 6 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1 O IFMA Campus São Luís – Maracanã disponibilizará acesso aos candidatos para a sua inscrição através de Formulário de Inscrição presente no **Anexo II deste Edital**.

6.2 As inscrições serão realizadas nos Municípios/Polos da Rede e-Tec Brasil Campus São Luís – Maracanã, conforme **Quadro de Endereços** especificados no **Anexo III** deste Edital, no período de **12 a 26 de dezembro de 2012**, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e 14h00 às 17h00, **horário local**.

6.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4 Para se inscrever, o candidato deverá imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo II**), indicando:

- a) CPF e RG do candidato;
- b) O Polo/município em que deseja realizar o curso;
- c) A modalidade de Educação Profissional em que vai concorrer;
- d) Sistema de cotas que deseja concorrer.

6.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, email e via fax.

6.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e o registro do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

6.7 Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição em caráter condicional.

6.8 O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a nome e endereço retificados na sala de prova. **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade.**

6.9 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações fornecidas, caso não sejam retificadas, conforme estabelece o subitem anterior.

## 7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA



7.1 O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO IV**, o qual deverá ser entregue na Coordenação do Polo de realização da prova, até às **17 horas do dia 27 de dezembro de 2012**, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo. A Coordenação do Polo enviará à Comissão de Seleção de Concurso os referidos requerimentos e documentação comprobatória até 24h após o fim das inscrições.

7.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 7.1** não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

7.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 7.1**.

7.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme **subitem 7.1**, deverá apresentar-se na escola onde fará a prova antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato, apresentando ao fiscal de prova, cópia do requerimento encaminhado à Coordenação do Polo.

7.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1** não podendo a Comissão de Concurso ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

## 8 DA PROVA

8.1 A Prova do Processo Seletivo Simplificado de Acesso ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade Subsequente, a Distância, será

7

Av. dos Curiós, s/nº-Vila Esperança- São Luís-MA, CEP: 65.095-460. Fones: (98)3313-8552/8549

Email: [etec-maracana@ifma.edu.br](mailto:etec-maracana@ifma.edu.br) Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



realiza da no dia **30 de dezembro de 2012**, nos locais que serão publicados após o fim das inscrições.

8.2 Os portões serão fechados às **08h00min** e a Prova terá duração de **4 horas**.

No dia da realização da **Prova**, não será permitida a entrada do **Candidato** que se apresentar após o fechamento dos portões às **08h00min**, de acordo com o horário local.

8.3 A Prova deste Seletivo será realizada nos municípios de: **Porto Franco, Imperatriz, Cururupu, Pinheiro, Caxias, Brejo, Barra do Corda, Colinas, São Benedito do Rio Preto, Lago da Pedra, Santa Luzia do Paruá, São Luís Gonzaga do Maranhão, Buriti Bravo, Tutóia, Palmeirândia, Presidente Medici, Nina Rodrigues e Paraibano**. O candidato só poderá fazer a Prova no Polo/município em que estiver concorrendo a vaga.

8.4 A seleção dos alunos dar-se-á com critérios classificatórios e eliminatórios:

a) Prova de Matemática e Prova de Língua Portuguesa.

8.5 O Caderno de Prova conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo 12 (doze) de Língua Portuguesa e 13 (treze) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta.

8.6 Cada questão valerá 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.7 As provas de Língua Portuguesa e Matemática versarão sobre conteúdo dos Programas das referidas disciplinas presentes neste Edital (**Anexo V**).

8.8 As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.9 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **1 (uma) hora de antecedência**, munidos de:

- Comprovante de Inscrição.
- Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade, com foto.
- Caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa.

8.10 Não será permitido ao candidato, o acesso ao local da prova sem documento oficial de identidade com foto.

8.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identificação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá







apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data de realização das provas.

8.12 O Caderno de Prova poderá ser entregue ao candidato no final da Prova.

8.13 A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para o candidato.

8.14 O Gabarito Oficial será divulgado no site do IFMA ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) e afixado na Portaria dos Polos até 48 horas após a aplicação da Prova.

8.15 Serão admitidos Recursos contra a formulação de questões ou quanto ao gabarito oficial, devidamente fundamentados. Os Recursos deverão ser enviados **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do gabarito, via correios, por Sedex, para a Comissão de Seleção no endereço abaixo:

**Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil IFMA Campus São Luís – Maracaná**  
**Av. dos Curiós, s/nº - Vila Esperança – São Luís – MA**  
**CEP: 65.095-460**

8.16 Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no **subitem 8.11**.

8.17 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- b) Proceder a qualquer consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, maquinacalculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações.
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer atodesabonador à conduta na sala de prova.
- d) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova e o Cartão – Resposta.
- e) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante.
- f) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- g) Adentrar na sala de prova após o sinal de início da realização da Prova;
- h) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
- i) Obter pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova.



## 9 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1 Para classificação será considerado o **somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e Matemática**;
- 9.2 A classificação far-se-á até o limite de vagas oferecidas pela da Rede e-Tec Brasil/IFMA Campus São Luís - Maracanã, respeitando a ordem decrescente de pontos obtidos por cada candidato.
- 9.3 Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- For oriundo da Rede Pública de Ensino;
  - Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
  - Obtiver maior número na prova de Matemática;
  - Ter maior Idade.
- 9.4 O IFMA publicará LISTA GERAL DE EXCEDENTES por Curso e Cota, em Ordem decrescente de Pontuação.
- 9.5 As vagas remanescentes, após o fim do período de matrícula, serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, conforme subitem 9.3.
- 9.6 Os candidatos aprovados, excedentes, serão convocados para o preenchimento das vagas dos desistentes, após o encerramento das matrículas, obedecendo à ordem decrescente de pontuação.
- 9.6 A relação dos classificados no Exame de Seleção 2012 será divulgada a partir o dia **15 de janeiro de 2012**, nos murais do IFMA Campus São Luís - Maracanã, nos Municípios/Polos e no endereço eletrônico: ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)).

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Não será permitido o ingresso de candidato em sala, após o início do Exame de Seleção.
- 10.2 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objeto e documento durante a realização do Processo Seletivo.
- 10.3 Após a assinatura da lista de frequência, antes do início da prova, o candidato não poderá se retirar da sala de aplicação de prova.

- 10.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, obedecendo à ordem de classificação.
- 10.5 Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova antes de decorrida **1 (uma) hora do início**. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente serão liberados depois de entregarem, juntos, as provas.
- 10.6 Transcorrido **1 (uma) hora** do início da prova de múltipla escolha, o candidato receberá o cartão – resposta personalizado, onde deverá assinalar, para cada questão, uma opção.
- 10.7 O cartão – resposta não poderá ser substituído.
- 10.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.
- 10.9 Na hipótese de força maior, a Comissão de Seleção do IFMA Campus São Luís – Maracanã fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, no site [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 10.10 O Edital de Matrículas será publicado após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 10.11 Quaisquer dúvidas ou informações complementares poderão ser respondidas pela Comissão de Seleção do IFMA Campus São Luís – Maracanã e pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil do IFMA.
- 10.12 Os casos omissos, situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou encaminhados ao corpo diretivo do IFMA Campus São Luís - Maracanã.
- 10.13 Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir questões referentes ao presente Processo Seletivo.

São Luís, 07 de dezembro de 2012.

**Lucimeire Amorim Castro**

Diretora Geral do IFMA Campus São Luís - Maracanã



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ  
Edital nº39/2012 de 07 de dezembro de 2012.

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA.

POLOS	VAGAS	VAGA COTA					AMPLA CONCORRÊNCIA
		DEFICIENTES (5%)	ESCOLA PÚBLICA				
			RENDA ATÉ 1,5 SALARIO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALARIO PER CAPITA		
			AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	AUTO DECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
Barra do Corda	50	3	10	3	10	3	21
Brejo	25	2	5	2	5	2	9
Buriti Bravo	50	3	10	3	10	3	21
Caxias	25	2	5	2	5	2	9
Colinas	50	3	10	3	10	3	21
Cururupu	50	3	10	3	10	3	21
Imperatriz	25	2	5	2	5	2	9
Lago da Pedra	50	3	10	3	10	3	21
Nina Rodrigues	50	3	10	3	10	3	21
Palmeirândia	50	3	10	3	10	3	21
Paraibano	50	3	10	3	10	3	21
Pinheiro	50	3	10	3	10	3	21
Presidente Médici	50	3	10	3	10	3	21
Porto Franco	50	3	10	3	10	3	21
Santa Luzia do Paruá	50	3	10	3	10	3	21
São Benedito do Rio Preto	50	3	10	3	10	3	21
São Luís Gonzaga do Maranhão	50	3	10	3	10	3	21
Tutóia	50	3	10	3	10	3	21
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>825</b>						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ  
Edital nº39/2012 de 07 de dezembro de 2012.

**ANEXO II-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA A DISTÂNCIA**

NºINSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

1)NOME DO CANDIDATO: _____	
2)SEXO: ( ) MASC ( ) FEM	3) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
4)NOME DO PAI: _____	
5)NOME DA MÃE: _____	
6)CPF(DO CANDIDATO): _____	
7)RG(DO CANDIDATO): _____	8)ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
9)PERFIL ÉTNICO(cor ou raça): ( )BRANCO ( )NEGRO ( ) PARDO ( )INDÍGENA	
10)ESCOLARIDADE(DO CANDIDATO): ( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO	
11)TIPO DE ESCOLA CURSADA OU EM CURSO REDE PÚBLICA:( ) PÚBLICA MUNICIPAL( ) PÚBLICA ESTADUAL( ) PÚBLICA FEDERAL ( ) REDE PRIVADA( ) REDE PRIVADA COM BOLSA INTEGRAL( ) REDE PRIVADA COM BOLSA PARCIAL	
12)TELEFONE: ( ) _____ CELULAR: ( ) _____	
13)EMAIL: _____	
14)ENDEREÇO: _____	
15)CEP: _____	16)BAIRRO/POVOADO: _____
17)MUNICÍPIO: _____	18)ESTADO: _____

19)POLO QUE DESEJA REALIZAR O CURSO: _____
20)PARTICIPAÇÃO EM COTAS: ( ) NENHUMA ( ) DEFICIENTE ( ) ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA ( ) ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-DE MAIS VAGAS ( ) ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA ( ) ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO –DEMAIS VAGAS
22)TIPO DE DEFICIÊNCIA:( ) FÍSICA ( ) AUDITIVA ( ) VISUAL ( ) MENTAL ( ) MÚLTIPLA
23)MODALIDADE: ( ) PROEJA ( ) SUBSEQUENTE
24)ATENDIMENTO ESPECIAL DIA DA PROVA: ( ) NÃO ( ) SIM (OBS:EM CASO AFIRMATIVO PREENCHER REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ANEXO IV E ENTREGAR ATÉ DIA 26/12/2012)

Corte aqui

<b>COMPROVANTE DO CANDIDATO</b>	
NºINSCRIÇÃO: _____	
INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACESSO AO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGRPECUÁRIA, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA DA REDE ETEC 2012.	
Nome do Candidato: _____	

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ**  
**Edital nº39/2012 de 07 de dezembro de 2012.**

**ANEXO III– LOCAL DE INSCRIÇÃO**

<b>Município / Polo</b>	<b>Escola / Endereço</b>
Buriti Bravo	Núcleo de Formação Tecnológica Rua das Oliveiras S/N Cohab
Colinas	Centro de Estudos Superiores de Colinas (CESCO) Av. Dr. Osano Brandão, nº511, Centro. Tel: (99)3313- 8559
Lago da Pedra	Unidade Integrada José Ribamar Sá Rua Projetada, S/N Vila MangueiraTel: (99) 35521260
Nina Rodrigues	Escola Municipal Domingos Hilton de Jesus Costa Rua do Sol S/N - Centro
Palmeirândia	Unidade de Educação Básica Raimundo Pereira Rua Principal, Conjunto Habitacional Raimundo Pereira S/N, São Francisco
Paraibano	Unidade Escolar Ana Tereza Coelho Fernandes Rua Boa Vista S/N Centro
Presidente Médici	Centro Educacional La Salle Rua Travessa do Congresso, nº138, Centro. Tel:(98)3326-1039 / 3326 – 1114
Santa Luzia do Paruá	Centro de Ensino Professor Cleoberto de Oliveira Mesquita BR 316 Vila Santa Estevão S/N
São Benedito do Rio Preto	Unidade Integrada Professor Luís Pinho Rodrigues Rua Capitão Almir Mesquita S/N Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão	Unidade Escolar Deputado Luís Rocha Rua Serpião Ramos S/N Centro
Tutóia	Colégio Nemésio Neves Rua Nazaré S/N Centro
Brejo	Complexo Educacional Cândido Mendes Praça Benedito Leite nº 90, Centro
Caxias	Colégio Thales Ribeiro Gonçalves Rua Conselheiro Furtado, nº256, Centro. Tel: (99)3521-1525
Cururupu	Colégio Gervásio Santos Rua Eurico Dutra, S/N, Jacaré. Tel:(98)3391-1769
Imperatriz	Colégio Estadual Dorgival Pinheiro de Souza Rua Simplício Moreira S/N, Centro. Tel:(99)3644-0216
Pinheiro	Colégio Estadual Don Ungarelli Rua Maria Pinheiro Paiva, nº1055, Santa Luzia. Tel:(98)3381-6004
Porto Franco	Unidade Integrada Clarindo Santiago Rua Custódio Barbosa, S/N, Praça do Fórum. (99)3571-2242
Barra do Corda	Colégio Estadual Wolney Milhomen Rua Nilson Paturi s/n, Altamira





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ  
Edital nº39/2012 de 07 de dezembro de 2012.

**ANEXO IV- REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA  
REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome do candidato:		Telefone:
Curso:	N.º da Inscrição:	CPF:
Polo/Município: Modalidade:	Nome da Deficiência conforme CID: _____	

**Solicito condições especiais para realização da prova, conforme necessidade(s) assinalada (s) abaixo:**

<b>Tipo de Deficiência</b>	<b>Condições</b>
<b>Visual</b>	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do Sorobã de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
<b>Auditiva</b>	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
<b>Física</b>	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa a própria da cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
<b>Mental</b>	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
<b>Múltipla</b>	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos:(especificar):  
\_\_\_\_\_

Anexado \_\_\_\_\_ documentos: \_\_\_\_\_ (Quantidade)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**OBS: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2012 NA  
COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO / POLO QUE CONCORRE A VAGA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ  
Edital nº39/2012 de 07 de dezembro de 2012.

**ANEXO V – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

***PROGRAMA DE MATEMÁTICA PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE  
SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA***

**1. Conjunto dos Números Naturais ( N ).**

1.1 – Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

1.2 – Múltiplos e divisores

1.3 – Máximo divisor comum ( M.D.C) e mínimo múltiplo comum (M.M.C)

**2. Conjunto dos Números Inteiros ( Z ).**

2.1– Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

**3 . Conjunto dos Números Racionais ( Q ).**

3.1 - Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

**4. O conjunto dos Números Reais**

4.1 Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

**5. Equações do 1º grau**

**6. Sistemas de equações do 1º grau**

**7. Resolução de problemas do 1º grau**

**8. Razões e proporções**

**9. Regra de três**

**10. Unidades de medidas de:**

10.1– comprimento

10.2– superfície (área)

10.3– volume

10.4- capacidade

10.5- massa

10.6- tempo

**11. Equação do 2º grau**

**12. Resolução de Problemas do 2º grau**

**13. Porcentagem, juro simples e juro composto**

**14. Área e perímetro do:**

14.1- triângulo

14.2- quadrado

14.3- retângulo

14.4 – losango

14.5 – trapézio

14.6 – círculo

**15. Área total e volume:**

15.1- dos prismas

15.2- das pirâmides

15.3-dos cilindros

15.4-dos cones



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA  
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ  
Edital nº39/2012 de 07 de dezembro de 2012.

***PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AGROPECUÁRIA NA  
MODALIDADE SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA.***

- 1. Leitura e interpretação de texto.**
- 2. Classes gramaticais: Substantivos, adjetivos, verbos, advérbio, conjunção.**
  - 2.1- Plural de substantivos e adjetivos
- 3. Ortografia**
  - 3.1- Emprego das letras
  - 3.2- Divisão silábica
  - 3.3- Acentuação gráfica
- 4. Regência**
  - 4.1- Nominal
  - 4.2.-Verbal
- 5. Concordância**
  - 5.1- Nominal e Verbal
  - 5.2 –Verbal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**  
**REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ**  
**Edital nº39/2012 de 07 de dezembro de 2012.**

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA / COR**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital Nº 39/2012, tendo sido aprovado (a) para uma das vagas de inclusão racial, no Processo Seletivo 2012 da Rede e-Tec Brasil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMA, Campus São Luís - Maracanã para o curso de \_\_\_\_\_, que possuo traços fenotípicos que me caracteriza na sociedade como do grupo racial negro, pardo ou índio, e me autodeclaro racialmente como \_\_\_\_\_ (preto (a), pardo (a) ou indígena). Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às penas da lei e, especialmente, às consequências do Subitem 5.1. 3.6 A 5.1. 3.9 do referido Edital Nº 39/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA